



Editoração Casa Civil  
**CÉARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº033 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

64 | DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº033 | FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº220/2026**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO QUE COORDENARÁ O PROCESSO ELEITORAL PARA A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/ CE, GESTÃO 2026/2028.**

A **PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu §3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, **RESOLVE APROVAR:**

**Art. 1º** – A Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/CE, Gestão 2026/2028, para Habilitação e de Recurso;

**Art. 2º** Os membros da Comissão Eleitoral será composta por 6 (seis) conselheiras(os) Estaduais, exclusivamente representantes da sociedade civil, sendo dois representantes de cada segmento, e terá apoio técnico da Secretaria-Executiva do CEAS/CE:

- a) representantes das (os) usuárias(os) ou de organizações de usuárias(os): Eliane Florentino dos Santos do CMAS de Fortaleza; e Sandra Silva de Oliveira Sales do CMAS de Fortaleza;
- b) representantes das entidades e organizações de assistência social: Márcia Maria Sousa Monteiro da Silva do Ceas-CE; e Vilani Vladia Mota Freitas do Ceas-CE.
- c) representantes de entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS: Ana Karyna Martins de Castro do CMAS de Fortaleza; e Kelvyn Robson Holanda Nepomuceno do CMAS de Fortaleza.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes;

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026.

Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2026.

**Célia Maria de Souza Melo Lima**  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*